

PROJETO LEI Nº 012/2016

“Abre crédito suplementar por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0501.12.361.0017.2030 Conservação e Melhoria de Prédios Escolares
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0020 Equipamento Material Permanente Rez. 578 R\$ 10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0031 Equipamento Material Permanente Rez. 174 R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0502 DEPARTAMENTO DE CULTURA
0502.13.392.0021.2042 Manut. e Melhor. do Centro Cultural e Tel. Comunitario
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 Equipamento Material Permanente Rez. 266 R\$ 65.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0604.08.243.0024.1016 Manutenção do Centro de Referencia Criança/Adolescente
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 Obras e Instalações Rez. 417 R\$ 125.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0401 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0401.26.782.0006.1004 Aquisição de Maquinas Rodoviárias
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 Equipamento Material Permanente Rez. 117 R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0501.12.365.0016.1006 Ampliação da Creche Municipal
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0020 Obras e Instalações Rez. 214 R\$ 35.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0031 Obras e Instalações Rez. 215 R\$ 30.000,00

07	SECRET.MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
0701	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E DESENV.RURAL		
0701.20.606.0011.2067	Incentivo ao Pequeno Produtor		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001	Material de Consumo Rez. 464	R\$	25.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001	Outros Serv.Terc. Pess. Jurídica Rez. 466	R\$	25.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00.00 - 0001	Outros Aux. Financ. Pess. Física Rez. 467	R\$	32.000,00
07	SEC. MUN. DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
0701	DEPART.DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
0701.22.608.0011.1021	Implantação do Matador Municipal		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001	Obras e Instalações Rez.489	R\$	52.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00.00 - 0001	Aquisição de Imóveis Rez.490	R\$	1.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de março de 2016.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: A abertura de créditos suplementares para aquisição de mobiliários em geral para melhoramento de Prédios Escolares e Centro Cultural, também visa obras de ampliação do Centro de Referência a Criança e Adolescente.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.